



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANO XIX - Nº. 3976 - NATAL/RN-SEXTA-FEIRA 11 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 0101/2019-A.P., DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0029/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SAVANNA VALNETE ARAÚJO BATISTA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 em conformidade com o Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 100/2019-A.P., DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Ofício nº 0018/2019-SMG/SMG., RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de MARIA ARIANA DE LIMA SILVA, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, contida na portaria nº. 0096/2019-A.P., de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito em Exercício

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 002/2019-GS/SMG, NATAL/RN, 10 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, bem como em cumprimento as normas pertinentes às atividades desta Secretaria e, CONSIDERANDO manter atualizados os dados dos Pensionistas Especiais, lotados no GAPRE, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo listados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, comparecerem ao Palácio Felipe Camarão – Rua Ulisses Caldas, 81, Cidade Alta – Departamento de Administração e Finanças, portando documentos pessoais, comprovante de residência e documentos da concessão do benefício.

	Nome	Matrícula
1	Ana Lúcia F. de Figueiredo	68.713-8
2	Carmelita Santos de Macedo	47.770-2
3	Creuzza Olegário de Souza	47.759-1
4	Damião Araújo de Oliveira	47.760-5
5	Francisca Bezerra da Silva	47.762-1
6	Helena Cassemiro Souza	47.763-0
7	Manoel Dantas Santos	47.764-8
8	Maria de Fátima de Brito	47.765-6
9	Maria de Fátima Pereira de Oliveira	47.771-1
10	Rosimary Ribeiro de Lima	72.486-6
11	Terezinha Tavares da Silva	47.769-9

Art. 2º O representante legal do pensionista, documentado, poderá conduzir o procedimento, caso haja dificuldades de locomoção.

Art. 3º Em caso de falta, o pagamento será suspenso, restabelecido somente após a regularização da situação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 00055/2019-GS/SEMAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. , RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
037278/2018-81	FLAVIO FERREIRA DE S. FREITAS	65.705-0	Diretor do Departamento de Artes Integradas	DD	2017/2018	30/01/2019 A 01/03/2019
037278/2018-81	IRLAN ALBANO BEZERRA	65.640-2	Chefe do CEU Manoel Marinho	CS	2018/2019	30/01/2019 A 01/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

PORTARIA Nº. 0052/2019-GS/SEMAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 00223/2019-05, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CLARIANA MORAIS TINOCO CABRAL, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0028/2019-GS/SEMAD, DE 08 DE JANEIRO 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 34263/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município - PGM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
GUILHERME MARIZ COUTINHO	72.525-8	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	01/12/2018 A 30/12/2018
NICELLY CESÁRIO DE FARIAS	72.180-7	Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Manutenção	CS	2017/2018	15/12/2018 A 12/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de Dezembro de 2018.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.107/2018

PROCESSO Nº 009442/2018-61 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 053/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de Protetor Solar Corporal e Labial, para proteção aos Técnicos que atuam nas ações de Campo no Controle da Dengue dos Agentes de Endemias lotados no Centro de Controle de Zoonoses, os Técnicos que atuam nas vigilâncias realizando investigação e visitas técnicas, dos Agentes de

Saúde do Programa Saúde da Família e os Técnicos que atuam nas motolâncias da SAMU 192, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal/RN, nos termos e condições constantes na Ata. EMPRESA: HADASSAH COSMETICOS LTDA - CNPJ: 07.967.729/0001-80 FONE: (64) 3671-2193 - EMAIL: licitacao@rivka.com.br / vendas@rivka.com.br END.: Rua F, Numero 55, Quadra 1, Bairro - Alto da Boa Vista, CEP: 76.100-000

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT. EM R\$
1	Protetor Solar - para uso externo, em gel ou loção oil free, FPS: 30, com filtro UVA e UVB, Hipoalergênico; Dermatologicamente testado. Embalagem com 200ml. Marca: Rivka	UNID.	40.000	6,90

EMPRESA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP - CNPJ: 05.763.509/0001-00 FONE: (21) 2451-1004 - EMAIL: comercial@algrio.com.br END.: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689/105, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DO MERITI/RJ, - CEP: 25561-140

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNIT. EM R\$
2	Protetor Solar Labial atóxico com: Formulação sem óleo (Oil Free); Fator FPS: 30, incolor, Tipo bastão, com 4,8g. Marca: SUNLESS ROLL-ON 15 GR / FARMAX	UNID.	40.000	8,00

Natal, 31 de dezembro de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 05771/2018-32

Assunto: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos, nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito a educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando que o pagamento de algumas despesas por natureza e essencialidade não pode sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

Considerando que a despesa objeto deste processo se trata de pagamento de medições da execução dos serviços de reforma e construção de acessibilidade do Centro Municipal de Ensino Infantil Stella Lopes, em decorrência do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre esta Secretaria e o Ministério Público Estadual aos 22 de maio de 2002.

Considerando que o Ministério Público já ingressou com ação executória do título extrajudicial, o referido TAC, que tramita nos autos do Processo Judicial nº 0127977-57.2011.8.20.0001 na 1ª Vara da Fazenda Pública de Natal.

Considerando que o pagamento da despesa em tela, far-se-á necessário para não haver a descontinuidade na execução dos serviços contratados, visando garantir o cumprimento de acordo/ordem judicial; Considerando que a acessibilidade é a possibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida usufruir dos espaços e das relações sociais com segurança e autonomia, bem como é um instrumento necessário para a eliminação das barreiras sociais, as quais impedem o pleno exercício de direitos por parte das pessoas com deficiência, haja vista que é através da acessibilidade que tal grupo de indivíduos se insere na sociedade em suas diversas áreas, como educação, trabalho, lazer etc.

Considerando que o Poder Público Municipal, especificamente nas escolas públicas municipais, deve possibilitar a acessibilidade de crianças e adolescentes portadoras de deficiência, com o fito de garantir a todos o direito constitucional à educação, proporcionando assim a acessibilidade dos portadores de deficiência física ao CMEI Stella Lopes.

Considerando que a necessidade de assegurar as condições mínimas de infra estrutura para o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas para as pessoas com deficiência, bem como que o cumprimento do TAC firmado entre esta Secretaria e o Ministério Público é de relevante interesse público, admite-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº15/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 112 no valor de R\$ 39.180,89 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos) e Nota Fiscal nº 117 no valor de R\$ 41.083,46 (quarenta e um mil, oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 80.263,35 (oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa M.M.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.619.190/0001-43, com a finalidade de dar andamento aos serviços de reforma e construção de acessibilidade da unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, relativo ao contrato que tramita no processo administrativo nº 005771/2018-32, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

Natal/RN, 27 dezembro de 2018.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO: 046800/2011-40

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.241.747/0005-77.

LOCADORA: LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.326.353/0001-00, situada a Rua Epaminondas de Moura e Silva, nº 306, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31720-580, representada neste ato pelo Sr. ERNANI ROSA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Conde Marques Neto, nº 340, Condomínio Condados da Lagoa, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel, situado à Av. Lima e Silva, nº 1002, bairro Nazaré, Natal/RN, onde funciona o CMEI RAQUEL MARIA FILGUEIRA, e ratificar a cláusula primeira do SEXTO TERMO ADITIVO, fazendo constar que seus efeitos retroagem a janeiro de 2018, assim como crescer ao mesmo a dotação orçamentária: Fonte 105.800, Atividade 2-179.

VIGÊNCIA: O prazo para renovação é de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor do aluguel não será reajustado, permanecendo em R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), totalizando o quantum de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais) para o referido período. Natal/RN, 28 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Locatária

Ernani Rosa – Locador

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE MÓDULOS ISOLADORES, necessários para a continuação e ampliação das atividades ligadas à tecnologia da informação (laboratórios e computadores administrativos), de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 10 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra.- Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Excepcionalidade de pagamento das despesas hospitalares e ambulatoriais da SMS.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínica e Laboratório.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.ºs NF	VALOR
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	3505	3.929,33
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	3506	4.212,07
25654/2017-12	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	121	12.537,92
36256/2017-13	CENTRO AVANÇADO DE OFTAMOLOGIA DO RIO GR	729	89.946,50
27140/2014-41	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	4206	16.581,60
31465/2014-28	CENTRO DE N. PSICO PEDAGOGIA LTDA	450,	1.597,60
63760/2013-62	CENTRO SUVAG	200 ;201,	279.339,91
12023/2018-14	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	2072	12.851,33
31814/2017-54	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	4541	56.345,48
32644/2015-63	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	272	76.109,64
47642/2015-79	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	4088	50.958,52
47642/2015-79	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	4089	50.958,52
54952/2013-88	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	4087	37.993,10
19654/2017-75	JI SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALA	1263	37.573,39
31278/2014-44	LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DE NATA	328	8.843,82
5827/2014-25	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	3130 - 3131	11.210,41

28960/2017-01	OFTALMOCLINICA NATAL LTDA	2314	43.903,85
31626/2017-26	ADOTE-ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AOS DEFIC	84	258,14
31626/2017-26	ADOTE-ASSOCIACAO DE ORIENTACAO AOS DEFIC	82	104.056,22
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	3504	5.894,00
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	3508	6.318,11
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	3505	3.929,33
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	3506	4.212,07
10281/2018-58	OFTALMODONTO CENTER LTDA	122	31.291,64
15377/2018-11	UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA	3426	24.176,16
30412/2017-32	CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA CLINICA	1800	67.229,75
23666/2017-02	DNA CENTER LTDA. LABORATÓRIO	56971	226.205,79
25786/2017-36	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	10819	56.672,31
25786/2017-36	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	10819	146.735,92
25786/2017-36	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	10816	262.856,10
25786/2017-36	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	9646	116.729,95
25786/2017-36	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	9382	92.763,33
24125/2014-41	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	2340	232.635,65
24125/2014-41	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	2340	341.051,17
24125/2014-41	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	2344	19.536,94
10281/2018-58	OFTALMODONTO CENTER LTDA	122	31.291,64
15377/2018-11	UNIDADE DE FISIOTERAPIA LTDA	3426	24.176,16
35124/2017-74	CLINICA CARDIA SERVIÇOS MÉDICOS	684	10.054,20
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	3302	4.250,68
26306/2017-54	CLINICA ORTOPEDECA DE NATAL LTDA	3402	3.123,43
6214/2017-58	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	765	23.255,36
6214/2017-58	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	774	12.522,12
6214/2017-58	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	788	7.155,50
29920/2017-78	BIOPLENNIA D. DE P. E EQUIP. DIAG. LTDA	103	12.068,89
23004/2017-24	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	2970	28.376,55
11730/2018-85	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	5180	21.761,08
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	292	55.140,69
33716/2017-51	INSTITUTO PEDRO CAVALCANTE	67	70.272,31
8272/2018-05	CENTRO DE CIRURGIA DE OLHOS DO RN	1109	89.494,28
9445/2018-02	CENTRO EST. E REABILIT. TUTUBARAO	695	14.737,92
48221/2014-84	CENTRO EST. E REABILIT. TUTUBARAO	695	3.257,55
35124/2017-74	CLINICA CARDIA SERVIÇOS MÉDICOS	685	13.422,74
28350/2017-07	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	714, 715, 716	2.906,45
32644/2015-63	INSTITUTO DE ORTOPEDECA DE NATAL LTDA.	273	22.334,50
32644/2015-63	INSTITUTO DE ORTOPEDECA DE NATAL LTDA.	256	22.334,50
16252/2018-08	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	11329	3.120,00
16252/2018-08	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	11328	3.120,00
27462/2018-13	CPPH-CLIN.PEDAGOG.PROF.HEITOR CARRILHO	1218	303.498,95
27462/2018-13	CPPH-CLIN.PEDAGOG.PROF.HEITOR CARRILHO	1197	308.219,99
16157/2018-04	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	179185,179186	1.152,00
16157/2018-04	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	181448	576,00
16157/2018-04	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	179187,179188,179189	649,60
31135/2017-85	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	773	9.355,98
31135/2017-85	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	737	7.240,14
16157/2018-04	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	177426,177442	99.200,00

Natal/RN, 10 de janeiro de 2019.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Excepcionalidade de pagamento das despesas hospitalares e ambulatoriais da SMS.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.ºs NF	VALOR
8590/2018-68	A. AZEVEDO DA SILVA	37471	51.482,75
8590/2018-68	A. AZEVEDO DA SILVA	37744	10.576,66
10110/2016-67	REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS L	1256	71.167,38
10110/2016-67	REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS L	1256	399.510,72
10110/2016-67	REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS L	1256	1.562,50
10110/2016-67	REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS L	1256	18.365,10
8610/2018-09	A S MOURA - EPP	42159,42161,42165	10.068,51
8610/2018-09	A S MOURA - EPP	42160	2.766,82
8610/2018-09	A S MOURA - EPP	41621	3.834,04
8610/2018-09	A S MOURA - EPP	41121	10.893,86
8610/2018-09	A S MOURA - EPP	41619 A 41622,	12.004,39
8610/2018-09	A S MOURA - EPP	41113	4.398,80
5537/2018-13	A W NUNES DOS SANTOS	8368	1.240,00
56188/2016-28	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	20254	958,20
56188/2016-28	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0262,20277E20278	2.871,00
8628/2018-01	C. TRAJANO PINTO - ME	7153	2.944,80
8628/2018-01	C. TRAJANO PINTO - ME	7150	13.939,20
8652/2018-31	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	30889 A 30891	19.825,05
8652/2018-31	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	30228	16.122,70
5480/2018-44	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	30878,	1.063,25
5480/2018-44	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	30886	4.571,40
8652/2018-31	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	29611	16.804,30
8652/2018-31	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	30892 A 30899	6.768,30
8618/2018-67	EDNALDO LOPES GONÇALVES	43980	2.239,64
5475/2018-31	EDNALDO LOPES GONÇALVES	42149	998,20
8618/2018-67	EDNALDO LOPES GONÇALVES	42287	3.958,33
5475/2018-31	EDNALDO LOPES GONÇALVES	42613	998,20
8618/2018-67	EDNALDO LOPES GONÇALVES	187017	16.289,94
8618/2018-67	EDNALDO LOPES GONÇALVES	42284	14.249,10
8618/2018-67	EDNALDO LOPES GONÇALVES	43582 A 43590,	4.520,72
8618/2018-67	EDNALDO LOPES GONÇALVES	41553,	17.827,40
8618/2018-67	EDNALDO LOPES GONÇALVES	43578 A 43580	17.450,28
5475/2018-31	EDNALDO LOPES GONÇALVES	43341	998,20
8656/2018-10	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	18803 A 18805	3.666,80
8656/2018-10	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	19166	854,40
8656/2018-10	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	19164	1.068,00
8656/2018-38	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	17526	7.088,40
8656/2018-10	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	17980	1.424,00
8656/2018-38	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	17533	3.629,89
8656/2018-10	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	17981	267,00
8656/2018-10	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	17982	569,60
8656/2018-10	F D COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADAS EPP	19165	801,00
4511/2018-/40	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	4043	9.299,56
6537/2018-22	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	4833	5.558,55
6537/2018-22	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	4694	8.595,73
6537/2018-22	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	4836	454,05
6537/2018-22	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	4832	17.648,41
6537/2018-22	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	4437	11.970,10
6537/2018-22	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	4835	332,97
6537/2018-22	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	4394	4.716,60
4726/2018-61	FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6828 A 6836	2.163,92
4258/2018-24	FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	7209 A 7216	2.331,98
4726/2018-61	FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	6802, 6825 A 6827	7.297,74
5480/2018-44	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	29608	4.606,20
5480/2018-44	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	30217	4.462,20
5480/2018-44	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	29664	1.172,65
5480/2018-44	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	30209	1.208,15
8652/2018-21	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	30220	5.722,90
8652/2018-31	COMERCIAL ZONA SUL LTDA	29652	5.420,90
19608/2018-57	NUTRIR SAUDE STORE LTDA	5130	9.506,00
10110/2016-67	REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS L	1256	71.167,38
10110/2016-67	REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS L	1256	399.510,72

Natal/RN, 10 de janeiro de 2019.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Excepcionalidade de pagamento das despesas hospitalares e ambulatoriais da SMS.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.ºs NF	VALOR
1156/2018-51	SALDANHA RODRIGUES LTDA	40914	69.350,00
2424/2018-58	DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	2643	36.372,80
1552/2018-84	UNI HOSPITALAR LTDA.	66396	26.593,35
8351/2018-16	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	46927	671.600,00
16146/2018-16	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	48160	2.696,00
49251/2015-99	DIGNAMED LTDA-ME	285	11.997,60
49251/2015-99	DIGNAMED LTDA-ME	288	11.997,60
49251/2015-99	DIGNAMED LTDA-ME	301	11.997,60
936/2018-80	MEDELI R. COMERCIO E SERV. EIRELI-ME	0289	1.749,00
2429/2018-81	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA	44451	10.800,00
12295/2017-25	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA	39170	22.155,00
19112/2017-01	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	30680	24.500,00
2430/2018-13	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	58973	146.445,00
16216/2018-36	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	10210,110241	28.214,16
10616/2018-38	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	62309	22.704,00
10218/2018-11	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	62021	182.000,00
10617/2018-82	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	63091	12.900,00
10235/2018-59	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	62516	50.464,56
10617/2018-82	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	60460	14.310,00
14942/2018-14	DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP	4083	4.494,00
35807/2017-21	D-OXXI NORDESTE LTDA	11594 11595	24.997,50
16155/2018-15	FÁBRICA DE ART. DE L. SÃO ROQUE S.A	276908	7.708,00
31827/2017-23	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	350257	123.413,00
14925/2018-87	MEGA D. I. ESP. E C. DE P. ODONTOLÓGICOS	5365	12.049,40
20304/2018-32	NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA -	3018	3.085,50
11374/2018-08	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	109148,109149,110567	6.552,00
11379/2018-22	M.S.H.S./COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	26454,26494,26525	11.207,10
11379/2018-22	M.S.H.S./COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	26526,26531,26532	12.636,00
24587/2018-91	SUPERFIO COM. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA	17507	1.920,00
1544/2018-38	A VIVAS COM. DE EQ. DE E. E MED. LTDA-ME	769/976	22.916,29
1544/2018-38	A VIVAS COM. DE EQ. DE E. E MED. LTDA-ME	769/976	12.354,13
6863/2018-30	ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	119590	74.400,00
1405/2018-12	ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	117995	25.980,00
2422/2018-69	EXEMPLARMED COM. PROD. HOSPITALARES LTD	2832	20.974,00
7294/2018-40	EXOMED-REP.DE MEDICAMENTOS	126523	30.949,88
1401/2018-26	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COMECIAS LTDA	88958	18.720,00
2187/2013-11	TECNODONTE - TECNICA INDUSTRIAL DE MANUT	1160	8.000,00
21872/2015-16	TECNODONTE - TECNICA INDUSTRIAL DE MANUT	1159	6.424,99
4790/2018-41	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	62291, 62292, 62293	183.812,52
4790/2018-41	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	62207	9.948,00

Natal/RN, 10 de janeiro de 2019.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Excepcionalidade de pagamento das despesas hospitalares e ambulatoriais da SMS.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	N.ºs NF	VALOR
47267/2016-48	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1326	29.460,00
47454/2015-41	ANDRE NAVARRO MESQUITA	4166 A 4173	34.944,00
47454/2015-41	ANDRE NAVARRO MESQUITA	8754, A 8759	68.459,25
17398/2016-09	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	218	6.541,38
17398/2016-09	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	222	6.541,38

17398/2016-09	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	221	51.837,10
25223/2015-86	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	217	25.948,76
25223/2015-86	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	217	25.888,34
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32594	21,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32591	21,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110323	597,60
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109882	59,82
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	31893	21,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32596	126,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109642	30,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32600	1.029,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110159	762,30
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110149	597,60
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	111247	463,20
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109854	44,88
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110583	717,30
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	111051	30,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110337	45,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32584	84,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109652	45,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109880	1.016,40
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110810	74,70
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	181612	74,70
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110809	105,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110114	2.295,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	31892	21,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	31849	126,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32590	21,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32595	21,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110347	253,98
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110575	821,70
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32593	21,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110345	149,40
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	111052	75,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109869	448,20
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110050	522,90
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	31360	126,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110347	450,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109649	45,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109884	90,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	31894	21,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110339	60,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	111248	30,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109635	44,82
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109871	30,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	111054	30,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32601	1.029,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	31848	84,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109654	569,22
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109645	1.150,80
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109640	1.269,90
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109886	74,70
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110335	807,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110333	298,80
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32589	21,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110060	179,34
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110167	509,46
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32597	126,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110577	45,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110151	30,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110808	60,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110325	30,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32582	11.112,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110807	448,20
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	31362	11.118,72
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32583	11.112,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110165	45,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110819	896,40
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	31357	1.217,16
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	110576	90,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	111255	284,10
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	109888	509,16
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	107401	13.047,12
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	31359	84,00
17389/2016-18	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	32585	84,00
11553/2018-37	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	141	54.121,20
2187/2013-11	TECNODONTE - TECNICA INDUSTRIAL DE MANUT	1160	8.000,00
2187/2013-11	TECNODONTE - TECNICA INDUSTRIAL DE MANUT	1159	6.424,99
57145/2016-60	BOSTON SCIENTIFICO DO BRASIL LTDA	1084645	29.705,72
47454/2015-41	ANDRE NAVARRO MESQUITA	8672	24.243,21
12396/2018-87	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	16983	880,00
12396/2018-87	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	16983	10.819,60

12396/2018-87	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	17294	3.141,60
12396/2018-87	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	16983	5.658,40
12396/2018-87	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	17294	8.839,60
12396/2018-87	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	17294	880,00
12396/2018-87	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	16983	13.200,00
12396/2018-87	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	17294	8.342,40
9308/2017-89	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23587	6.436,66
9308/2017-89	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23585	6.436,66
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23574	125.287,37
9308/2017-89	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23344	6.371,60
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23092	125.287,37
9308/2017-89	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23344	26.012,02
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23348	125.287,37
9308/2017-89	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23585	24.195,96
9308/2017-89	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23587	24.195,96
53235/2016-81	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23577	4.575,70
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23341	94.527,50
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23341	50.761,75
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23341	239.755,00
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23341	10.805,50
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23341	14.798,16
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23341	234.966,00
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23341	77.007,92
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23341	8.003,50
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23341	210.820,25
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23091	189.079,13
19553/2017-02	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23340	84.431,35
53235/2016-81	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22316	2.090,80
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1658	20.244,30
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1634	26.704,32
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1650	26.704,32
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1649	231.660,32
35004/2017-77	SANTOS & FERNANDES	4311	36.540,00
2411/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1635	7.011,80
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1657	22.024,40
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1666	2.997,00
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1650	42.112,42
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1649	2.997,00
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1666	48.210,37
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1648	73.751,52
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1648	2.190,00
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1650	26.704,32
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1635	146.612,04
1124/2016-90	SANTOS & FERNANDES	1656	45.517,32
51247/2016-71	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.	1371	5.833,30
51247/2016-71	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.	1460	2.916,65
51247/2016-71	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.	1435	2.916,65
51247/2016-71	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.	1460	2.916,65
51247/2016-71	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.	1435	2.916,65
51247/2016-71	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA.	1415	5.833,30
22675/2017-78	MC VIDEOFÓTICA EIRELI - EPP	382	2.473,40
21693/2018-13	T C COMÉRCIO EIRELI	12	2.128,00
35977/2017-14	FORTLINE IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	077251	22.330,00
24081/2018-82	HOLANDA E PINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PA	4137	25.665,00
46541/2015-81	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	1441	57.816,13
46541/2015-81	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	1410	9.919,70
46541/2015-81	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	1454	42.715,00
46541/2015-81	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	1388	69.735,72
47454/2015-41	ANDRE NAVARRO MESQUITA	4122	16.276,00
1694/2015-07	DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	2018/413	3.717,86
1694/2015-07	DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	2018/490	3.474,26
16268/2018-11	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	2036,2087	1.689,70
36686/2017-35	GRAFICA E EDITORA CANAÃ LTDA	357	1.568,13
24395/2017-02	J.G. SANTOS NETO - ME	1113	3.720,00
24395/2017-02	J.G. SANTOS NETO - ME	989	743,04
24395/2017-02	J.G. SANTOS NETO - ME	1167	3.100,00
9064/2017-34	JOSÉ AVALTON DA CUNHA - ME	5297	4.130,35
20304/2018-32	NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA -	3018	3.085,50
15999/2016-79	R2 LIMPFA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	950	1.070,49
41129/2015-74	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	188	22.500,00
3646/2013-83	ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CON	365	12.678,89
3646/2013-83	ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CON	365	80.076,68
3646/2013-83	ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CON	361	12.678,89
41137/2016-00	SEMDES	S/N	121.950,00
17398/2016-09	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	218	6.541,38
17398/2016-09	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	222	6.541,38
25223/2015-86	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	221	51.837,10
25223/2015-86	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	217	25.948,76
25223/2015-86	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	217	25.888,34

Natal/RN, 10 de janeiro de 2019.

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2019

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2019 - Processo nº 645/2019-72, OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo referenciar a aquisição de Material Médico Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 09 de janeiro de 2019

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2019

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2019 - Processo nº 34320/2018-11, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Adesivagem Automotivo em Veículos tipo Ambulância. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 09 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

Processo nº: 024836/2018-49

Contratado: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME. - CNPJ nº 03.284.595/0001-42
Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Norte; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Sul; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Oeste; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Leste; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-827 – Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Fonte: 100000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 – 08.333.013.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-994 – Serviço da Proteção Especial de Média Complexidade; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: Aplicação do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 76/2018, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para que continue a prestação de serviço especializado em limpeza de reservatórios de água superiores (caixa d'água) e inferiores (cisternas), para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e suas unidades descentralizadas, conforme especificações e valores firmados no contrato original; Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2018.

Contratado: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Guarda Roupas. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Aquisição de bolo de massa fermentada, enriquecida com gemas, frutas cristalizadas, passas e chocolate.. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de produtos a serem utilizados nas atividades socioeducativas dos Serviços de Proteção Social Básica (balas, chocolates, pipocas e pirulitos). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**LICENÇA AMBIENTAL**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/09/2018, através do processo administrativo nº 027602/2018-53, Licença Ambiental de Operação para funcionamento do Hotel Barreira Roxa com área construída de 6.853,62m² em um terreno de 31.941,62m², situado na Zona de Especial de Interesse Turístico 02, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 001/2017**

Processo nº 035874/2018-27

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda.

Objeto: fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, a partir de 04.02.2019 sendo válido até 04.05.2019. Assim como o prazo de execução dos serviços contratados, prorrogado por 90 (noventa) dias, ficando prorrogado a partir de 09.01.2019 a 08.04.2019, para elaboração dos projetos executivos e a execução das obras de infraestrutura urbana de drenagem pluvial, implantação de ligações intradomiciliares, abastecimento de água e pavimentação de diversos logradouros nos loteamentos: Parque dos Coqueiros, José Sarney e Vila Paraíso - Etapa I, do projeto de saneamento básico integrado nos bairros de Nossa Senhora da Apresentação e Lagoa Azul, Natal/RN.

Base Legal: art. 65, I, " b" da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 28 de dezembro de 2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2018 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 - Lagoa Seca - nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO E CONSTRUÇÃO DO MURO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO SOLEDADE - CONJUNTO SOLEDADE - ZONA NORTE - NATAL/RN, tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

LTDA, ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e HEL CONSTRUÇÕES E ACESSORIA LTDA, e inabilitar as empresas: CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, por não ter atendido ao item 07 - HABILITAÇÃO - b) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - subitens: b.5) Plano de Trabalho diverge com o objeto licitado, e b.10) Cronograma de aplicação dos Equipamentos incompleto; GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não ter atendido ao item 07 - HABILITAÇÃO - b) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - subitem: b.8) Cronograma Físico em desacordo com o exigido no Edital, e item d) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - subitem d.15) Documentos de Habilitação sem numeração, CONSTRUTORA PASSOS LTDA, por não ter atendido ao item 07 - HABILITAÇÃO - d) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - subitens: d.9) Não apresentou a Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA e d.12) Não apresentou a Declaração que não tem obra em atraso. Desta forma, fica agendado para o dia 21/01/2019, as 08h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 10 de janeiro de 2019.

Raul Araújo Pereira - Presidente da CPL/SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	RDC	OBJETO	Data	Hora
00000.034428/2018-03	001/2018-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZENEIDE IGINO - AVENIDA SOLANGE NUNES DO NASCIMENTO S/N - CIDADE NOVA - NATAL/RN.	01/02/2019	08h:00 min

Natal, 10 de fevereiro de 2018

Raul Araújo Pereira - Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

PROCESSO Nº 039860/2017-00

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA

Contratada: SGM Copiadoras Comércio e Serviço LTDA

CNPJ: 06.224.460/0001-80

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 002/2018 firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2018, onde prorroga-se o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula 16ª, a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 16ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado ou antecipado, mediante aditamento nos termos previstos no art. 57, II da lei 8.666/93."

Base Legal: O presente Termo Aditivo é firmado com base no Artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

Vigência: O presente aditivo tem vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Pela Contratante: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento em Substituição Legal/SEMPLA.

Pela Contratada: Sérgio Gustavo Medeiros de Oliveira, representante legal da SGM Copiadoras Comércio e Serviço LTDA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 004/2019-AP/A, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.000635/2019-37 - NATALPREV, de 07/01/2019, CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 328/2017-AP/A, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0877386-49.2018.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a promoção de nível a servidora ocupante do Cargo de Professor, N2-L, para N2-O.

RESOLVE: Retificar a Portaria nº portaria nº 328/2017-AP/A, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº

063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora SUETÂNIA MARIA CAVALCANTE DE MORAIS, matrícula nº 10.622-4, ocupante do cargo de Professor, N2-0, conforme Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0877386-49.2018.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 003/2018 – GP/FUNCARTE DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar à Seleção Pública nº 010/2018 – APOIO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2019, Portaria nº 365/2018 – GP/FUNCARTE, republicada no DOM do dia 09 de janeiro de 2019, no seu item 5.2.1, as seguintes alíneas:

m) Cópia do extrato da conta bancária, somente de conta corrente, contendo os dados bancários do proponente;

n) Declaração de adimplência emitida pela Controladoria Geral do Município – CGM; adquirida na Funcarte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 365/2018 – GP/FUNCARTE

Natal/RN, 10 de janeiro de 2019.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 004/2018 – GP/FUNCARTE DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar à Seleção Pública Nº 008/2018 – ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2019, no seu item 3.1;

Onde Lê-se:

3.1 Só poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural, devidamente constituída, com sede e foro nos respectivos estados do Brasil.

Leia-se:

3.1 Só poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e que conste agenciamento como atividade, devidamente constituída, com sede e foro nos respectivos estados do Brasil.

Art. 2º – Prorrogar as inscrições até o dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 360/2018 – GP/FUNCARTE

Natal/RN, 10 de janeiro de 2019.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 005/2018 – GP/FUNCARTE DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar à Seleção Pública nº 009/2018 – BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2019, no seu item 6.2.1, as seguintes alíneas:

m) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria de Tributação (<http://www.set.rn.gov.br>);

n) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).

Art. 2º – Prorrogar as inscrições da Seleção Pública nº 009/2018 até o dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 362/2018 – GP/FUNCARTE

Natal/RN, 10 de janeiro de 2019.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017

Nº do processo: 012282/2017-56

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇO TÉCNICO CONTÁBEIS S/S - ME

Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 133/2017, da empresa CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇO TÉCNICO CONTÁBEIS S/S – ME, por igual período de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, constante no processo administrativo de nº 012282/2017-56.

Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 133/2017 ficam integralmente mantidas e inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇO TÉCNICO CONTÁBEIS S/S - ME

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 003/2019 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME CAPÍTULO XVI, SEÇÃO I, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros:

- Maria Elândia de Moraes Araújo Ferreira* - Mat. 61.028-3 - Presidente e Pregoeira

- Alann Patrik Albuquerque de Melo* - Mat. 43.429-9 – Membro e Pregoeiro

- Clébia Adriana de Souza - Mat. 45.032-4 – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2019.

JOSIVAN CARDOSO MORENO

Diretor Presidente

*Republicado por incorreção

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-CMN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME CONSTA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AOS INTERESSADOS E PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, CONSIDERANDO O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA PARTICIPANTE FIXA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, BEM COMO AS CONTRARRAÇÕES DA PARTICIPANTE ACR COMERCIAL LTDA, QUE DELIBEROU DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO E INABILITAR A PARTICIPANTE ACR COMERCIAL LTDA, E SIMULTANEAMENTE, CONSIDERANDO A INABILITAÇÃO DE TODAS AS LICITANTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 9º DA LEI 10.520/02 E ARTIGO 48, §3º DA LEI 8.666/93, CONCEDER O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA QUE TODOS OS LICITANTES DECLARADOS INABILITADOS, RECORRENTES OU NÃO, APRESENTEM NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL, EM ENVELOPE LACRADO, EM SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DESIGNADA PARA O DIA 24/01/2019. O PROCESSO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA RUA JUNDIÁ, 546, TIROL, NATAL/RN, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00H. NATAL, 10 DE JANEIRO DE 2019. ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA/PREGOEIRO CMN.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN
Resolução COMDICA nº 001/2019

Considerando a deliberação feita em Plenário Extraordinária do COMDICA realizada em 12 de dezembro de 2018, às 8h:30min em sua sede,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a utilização do saldo Remanescente referente ao Projeto PASSO SABER/ edital FIA, da Associação para o Desenvolvimento de Iniciativas de Cidadania do RN (ADIC), financiado com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Edital FIA/2016, conforme solicitação constante do Ofício nº 034 e 034/2018 - Presidência.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2019.

José Marques da Costa Neto- SEL (Vice-Presidente)

Ivanise Laurentino da Silva- SEMTAS (Secretária Executiva)

Daniela Diniz Sales – CIEE

Miriam Mariney Souto Lozano – Júnior Achievement

Ana Cristina Silva Xavier - SEMPLA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN
Resolução COMDICA nº 002/2019

Considerando a deliberação feita em Plenário Extraordinária do COMDICA realizada em 12 de dezembro de 2018, às 8h:30min em sua sede,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar o calendário anual das Plenárias Ordinárias e reuniões das Comissões Permanentes a se realizarem as 8h30 na Casa dos Conselhos, local sede do COMDICA:

Calendário de Plenárias e Reuniões Ordinárias para 2019				
Mês	Reuniões/Datas			
	Plenárias Ordinárias	Comissão de Orçamento e Finanças: SECULT SEL Durval CIEE Júnior	Comissão de Políticas Públicas: SMS SME APAE Casa do Menor Aldeias	Comissão de Legislação e Regulamentação: SMG SEMTAS Atitude
Janeiro	29	22	23	24
Fevereiro	26	19	20	21
Março	26	19	20	21

Abril	30	23	24	25
Mai	28	21	22	23
Junho	25	18	19	19 (antecipação-feriado)
Julho	30	23	24	25
Agosto	27	20	21	22
Setembro	24	17	18	19
Outubro	29	22	23	24
Novembro	26	19	20	20 (antecipação-feriado)
Dezembro	17 (antecipação em virtude do Natal)	10	11	12

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação. Natal/RN, 10 de janeiro de 2019.

Ewerton Dantas Cortês Neto - Presidente do COMDICA (2018/2020)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO EM EXERCÍCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORAS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias